

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, Nº 61, CENTRO
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PARAÍBA

LEI Nº 234/2001, DE 6/10/2.001

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José de Espinharas, autorizado a firmar aditivo de convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para fazer doação de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no decorrer dos exercícios financeiros de 2.001 e 2.002, bem como equipamentos e mobiliários por tempo indeterminado, para dotar a Promotoria de Justiça da Comarca de Patos.

Art. 2º - O desembolso do quantum previsto no artigo 1º, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no exercício financeiro de 2.001 (Dois Mil e Um), e, 3.000,00 (três mil reais) no exercício financeiro de 2002 (Dois Mil e Dois), mediante depósito em conta bancária prevista em aditivo de convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal no corrente exercício, no valor de R\$ 6.000,00, com a seguinte classificação:

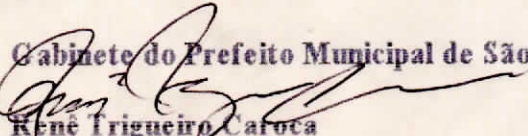
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070211.034 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.3.3.2 - CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS DE CAPITAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas

René Trigueiro Caroca
Prefeito Municipal